



Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PATRIMONIAL, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS E MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, CEP. 30.180-140, representado neste ato pelo seu **Presidente Desembargador Fernando Armando Ribeiro**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, com sede na Av. das Nações Unidas, 14.261 – Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.074.175/0001-38, neste ato representada por seu **Diretor Raphael De Luca Junior** e sua **procuradora Aneti Terezinha Caetano da Silva**, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência é de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), para o período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “10”, fonte de recursos “10” e procedência “1”.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir do dia 28 de maio de 2021, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema.*

PELO CONTRATANTE:

Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Presidente do TJM/MG

PELA CONTRATADA:

Raphael De Luca Junior

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Aneti Terezinha Caetano da Silva

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL DE LUCA JUNIOR, representante legal da Mapfre Seguros Gerais S/A, Usuário Externo**, em 27/05/2021, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA, procuradora da Mapfre Seguros Gerais S/A, Usuário Externo**, em 27/05/2021, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO, Presidente do TJMMG**, em 27/05/2021, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIANE DE ALMEIDA CANTARINO, Testemunha**, em 27/05/2021, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARINA LOPES ROSSI, Testemunha**, em 27/05/2021, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0206328** e o código CRC **314D42C5**.

21.0.000000486-0

0206328v2

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG